

Regulação dos serviços de streaming

e seus impactos no setor audiovisual e na
arquitetura da Internet

Apoio:





Legal Fronts Institute

O Legal Fronts Institute é um Think Tank voltado para construção da esfera pública digital, plural, interdisciplinar e de fomento às inovações tecnológicas em suas mais diversas fronteiras. Estamos engajados na construção das novas fronteiras tecnológicas, jurídicas, sustentáveis e sociais nos ambientes digitais. Somos formados por representantes de todas as regiões do país, com atuação em regulação de serviços digitais, políticas públicas digitais, governança da Internet, saúde digital, inteligência artificial e computação em nuvem, tecnologia verde, sustentabilidade, mercados digitais, digitalização do setor público e privado, educação digital e infraestrutura pública digital.

Saiba mais em: legalfronts.org



Copyright © LEGAL FRONTS INSTITUTE
Setor Sig Quadra 3, Bloco C, Lote 42 | Zona Industrial, Brasília/DF | CEP 70610-433
www.legalfronts.org | E-mail: contato@legalfronts.org

Direção

Ricardo Campos

Direção Executiva

Bruna Abranches

Gestão Executiva e de Relações Institucionais

Francisco Cavalcante

Coordenação

Amanda Smith Martins

Ana Paula Frontini

José Humberto Fazano Filho

Lizandra Chicarone

Marina Lucena

Paloma Saldanha

Samuel Oliveira

Silvio Campos

Tatiana Bhering Roxo

Assistente de Gestão e Comunicação

Ana Laura Jales

Design Gráfico e Diagramação

Michell Ribeiro



Regulação dos serviços de streaming

e seus impactos no setor audiovisual e na arquitetura da internet

Relatoria

Francisco Cavalcante

Thais Marçal

Resumo:

Diversos setores, incluindo o audiovisual, são impactados pelos avanços das Tecnologias da Comunicação e Informação. O surgimento e a expansão dos serviços de streaming ou Video-on-Demand (VoD) desafiam os modelos tradicionais de distribuição de conteúdo e afetam áreas como concorrência, direitos autorais, acesso à cultura e incentivo à produção nacional. Este relatório apresenta as principais contribuições do painel “Regulação dos serviços de streaming e seus impactos no setor audiovisual e na arquitetura da Internet”, realizado no âmbito do 15º Fórum da Internet no Brasil (FIB). O painel multissetorial teve como objetivo reunir representantes das principais partes interessadas para discutir os desafios e as possibilidades relacionadas à regulação dos serviços de streaming no Brasil. A proposta foi analisar o cenário regulatório desses serviços e suas implicações tanto para o setor audiovisual quanto para a arquitetura, o uso, os princípios e a governança da Internet.

Palavras-chave: Aplicações OTTs; Regulação; Streaming; Soberania cultural; Video-on-Demand (VoD).

Como citar este relatório:

CAVALCANTE, Francisco; MARÇAL, Thaís. Regulação dos serviços de streaming e seus impactos no setor audiovisual e na arquitetura da Internet: relatório de painel apresentado no 15º Fórum da Internet no Brasil (FIB15), Salvador/BA, 28 de maio de 2025. Salvador: Fórum da Internet no Brasil, 2025.



Palestrantes



Allan Gomes

Centro Popular de Comunicação e Audiovisual
(CPA) da Amazônia
Terceiro setor

Coordenador do Centro Popular de Comunicação e Audiovisual (CPA) da Amazônia e foi docente do curso Produção Audiovisual na Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Jornalista e mestre em cinema e audiovisual pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Ocupou a cadeira do audiovisual no Conselho Municipal de Cultura de Manaus (CONCULTURA) de 2021 a 2023. Trabalha com movimentos sociais desde 2008, integrou a rede de coletivos culturais Fora do Eixo até 2012 e atua na área da Segurança da Informação desde 2017. Já realizou curtas-metragens de formatos populares, vídeos em videoclipe e videodança, atuou como assistente de direção do curta-metragem 'Assim' e dirigiu os projetos audiovisuais 'Só de feira' e 'Gritos da Noite'.



Joelma Oliveira Gonzaga

Ministério da Cultura
Setor Governamental

Secretária do Audiovisual do MinC, é de Salvador (BA) e há mais de uma década constrói carreira como produtora executiva e criativa, com filmes premiados e exibidos nos principais festivais do mundo, como Cannes, Locarno e Festival do Rio. Esteve à frente de importantes produções nacionais, como AmarElo - É tudo para Ontem, Breves Miragens de Sol, Doutor Gama, O Enigma da Energia Escura e o longa metragem ficcional Regra 34. É membra do Conselho fundador da União Nacional de Produtores Executivos. Atuou em iniciativas de formação como o programa Nicho Executiva, voltado à formação de produtoras-executivas negras para o audiovisual.



Marcelo Bechara

Grupo Globo
Setor Empresarial

Diretor de Relações Institucionais em Mídias e Regulação do Grupo Globo, maior conglomerado de mídia e comunicação do Brasil e da América Latina. Foi Membro do CGI.br, participou da formulação do Decálogo e do Marco Civil Da Internet. Foi do Conselho de Administração do NIC.br e consultor jurídico do Ministério das Comunicação. Na Anatel, foi Procurador-Geral, Conselheiro-Diretor e Vice-Presidente.



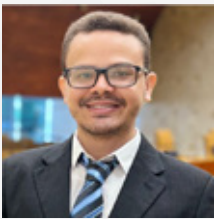
Ricardo Campos

Goethe Universität Frankfurt am Main

Comunidade científica e tecnológica

Docente nas áreas de proteção de dados, regulação de serviços digitais e direito público na Faculdade de Direito da Goethe Universität Frankfurt am Main (Alemanha). Doutor e Mestre pela Goethe Universität. Atua com regulação de serviços digitais, proteção de dados, direito público e regulatório. Ricardo participa recorrentemente em audiências públicas e comissões no Congresso brasileiro e em tribunais superiores para discussão de temas ligados ao direito e à tecnologia. Ganhador do prêmio Werner Pünder sobre regulação de serviços digitais (Alemanha, 2021), sendo o primeiro brasileiro a vencer o renomado prêmio europeu, e do European Award for Legal Theory da European Academy of Legal Theory (2022). Coordenador da área de Direito Digital da OAB Federal/ESA Nacional e membro da Comissão de Juristas Responsável pela Reforma do Código Civil. Diretor do Legal Fronts Institute. Advogado, consultor jurídico e parecerista.

Moderador



Francisco Cavalcante

Legal Fronts Institute

Terceiro Setor

Gestor Executivo no Legal Fronts Institute. Pós-graduando em Direito Digital na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/ITS-Rio). Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com Diplomatura Universitária en Gobernanza y Regulaciones de Internet pela Universidade de Mendoza (Argentina) e South School on Internet Governance (SSIG), e formação técnica em Eletromecânica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Foi fellow do Programa Youth Brasil 2024, do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), do Youth@LACIGF e do LACNIC40. É Embaixador da Brazil Conference at Harvard&MIT (EUA) e delegate do Young Americas Forum/Summits of the Americas (EUA) e do One Young World Summit (Inglaterra), pela Comissão Europeia.

Relatora



Thias Marçal

Grupo Globo

Setor Empresarial

Relações Institucionais e Governamentais em Mídias e Regulação do Grupo Globo. Mestranda em Ciência Política pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Membro do Conselho Empresarial do BRICS. Thaís já atuou como relações governamentais sênior da Confederação Nacional da Indústria e como assessora Executiva e Legislativa em escritórios de Consultoria Política.



Diversos setores, incluindo o audiovisual, são impactados pelos avanços das Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs). A popularização dos serviços de streaming ou Video-on-Demand (VoD) desafia os modelos tradicionais de distribuição de conteúdo, afetando áreas como concorrência, direitos autorais, acesso à cultura e mecanismos de fomento à produção nacional.

Os serviços de streaming abrangem plataformas que oferecem aos consumidores acesso a uma variedade de conteúdos audiovisuais, seja sob demanda (VoD) ou ao vivo, mediante assinatura paga. Além desses serviços, existem os canais Free Ad-Supported Streaming Television (FAST), que são canais de streaming gratuitos suportados por anúncios e que oferecem conteúdo sem custo ao usuário final. Em ambos os casos, o acesso depende de uma conexão à Internet e do uso de uma plataforma específica, cuja natureza jurídica ainda não está claramente definida no regime regulatório brasileiro, especialmente sob o ponto de vista das telecomunicações.

A popularização desses serviços e a crescente dependência das infraestruturas digitais para o acesso a conteúdos audiovisuais têm exercido forte impacto nas indústrias de entretenimento e telecomunicações, resultando em uma pressão crescente para que as empresas provedoras desses serviços sejam reguladas, não só no Brasil. A União Europeia, por exemplo, exige desde 2018 que 30% do conteúdo de streaming seja local, para proteger e promover a produção audiovisual regional. Esse debate também chegou ao Brasil por meio dos PLs 8889/2017, que prevê cotas de conteúdo nacional nas plataformas de conteúdo audiovisual por demanda, e 2331/2022, que dispõe sobre a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao mercado brasileiro e cria nova modalidade de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE).

Neste contexto, o painel objetivou reunir os principais atores e partes interessadas para discutir os desafios e as possibilidades relacionados ao tema, com foco na (i) compreensão do papel das OTTs na nova dinâmica de consumo de conteúdo locais; (ii) no impacto potencial de uma regulamentação sobre a produção e distribuição de conteúdo, bem como sobre a infraestrutura digital necessária para suportar essas plataformas; (iii) na análise das principais propostas de regulação dos serviços de streaming no Brasil e em outros países; e (iv) na avaliação dos possíveis impactos dessas regulamentações sobre o setor audiovisual e a arquitetura da Internet no Brasil. O objetivo é alcançar uma compreensão ampla dos desafios e das soluções possíveis, considerando as particularidades do cenário brasileiro e o papel das OTTs na transformação digital do setor audiovisual.



Objetivos e Resultados



Propostos

Este painel teve como objetivo reunir representantes das principais partes interessadas para discutir os desafios e as oportunidades relacionadas à regulação dos serviços de streaming no Brasil. Para isso, buscou-se analisar o atual cenário regulatório desses serviços no Brasil e suas implicações para o audiovisual, bem como para a arquitetura, o uso, os princípios e a governança da Internet.

O objetivo foi alcançar uma compreensão ampla dos desafios e das soluções possíveis, considerando as particularidades do cenário brasileiro e o papel das aplicações OTTs na transformação digital do setor audiovisual.

Para atingir o objetivo proposto, o painel buscou responder a 4 questões principais: qual o papel do streaming na nova dinâmica de consumo de conteúdos locais? Como a regulação pode impactar a produção e distribuição de conteúdo, além da infraestrutura digital necessária para essas plataformas? Quais são as principais propostas de regulação dos serviços de streaming no Brasil e em outros países? Quais os possíveis impactos dessas regulações sobre o setor audiovisual e a arquitetura da Internet no Brasil, considerando as diversidades regionais?

Neste contexto, o painel objetiva reunir os principais atores e partes interessadas para discutir os desafios e as possibilidades relacionados ao tema, com foco na (i) compreensão do papel das OTTs na nova dinâmica de consumo de conteúdo locais; (ii) no impacto potencial de uma regulamentação sobre a produção e distribuição de conteúdo, bem como sobre a infraestrutura digital necessária para suportar essas plataformas; (iii) na análise das principais propostas de regulação dos serviços de streaming no Brasil e em outros países; e (iv) na avaliação dos possíveis impactos dessas regulamentações sobre o setor audiovisual e a arquitetura da Internet no Brasil.



Objetivos Atingidos

Considera-se que o painel cumpriu de forma efetiva os objetivos inicialmente propostos, estabelecendo-se como um espaço de diálogo qualificado entre os principais atores e partes interessadas no tema. A atividade permitiu analisar, de maneira aprofundada, os desafios e as possibilidades relacionados à regulação dos serviços de streaming no Brasil, considerando suas implicações para o setor audiovisual, para a arquitetura da Internet e para os princípios que regem a governança digital no país.

Em primeiro lugar, o painel possibilitou uma compreensão ampla do papel das aplicações OTTs na nova dinâmica de consumo de conteúdos locais, destacando



sua relevância no contexto de convergência digital e transformação do setor audiovisual, atendendo integralmente o objetivo i). As falas dos painelistas evidenciaram como os serviços de streaming ampliaram o acesso a conteúdos diversos, ao mesmo tempo em que tensionaram os tipos de modelos tradicionais de distribuição de conteúdo, frente às suas variadas categorias atualmente, apontando tanto para a necessidade de políticas que garantam visibilidade e protagonismo às produções nacionais, quanto para a necessidade de se considerar os diferentes tipos de serviços existentes no âmbito audiovisual e da Internet.

Em segundo lugar, foi possível discutir o impacto potencial de uma regulamentação sobre a produção e a distribuição de conteúdo, bem como sobre a infraestrutura digital necessária para suportar tais plataformas. O painel abordou aspectos relativos à sustentabilidade econômica do setor, à proteção da propriedade intelectual, ao fortalecimento da produção audiovisual independente e à preservação da diversidade cultural. Ademais, debateu-se, mesmo que de forma inicial, a importância das infraestruturas técnicas, como Content Delivery Networks (CDNs) e sistemas de interconexão e troca de tráfego (IX), para garantir a viabilidade operacional das plataformas de streaming e suas produtoras independentes no ecossistema digital. Apesar de que esse ponto poderia ter sido melhor explorado no painel, uma vez que possui pertinência com questões de arquitetura técnica para uso e distribuição, em linha com o objetivo inicial ii).

Em terceiro lugar, a atividade proporcionou uma análise comparada das principais propostas de regulação dos serviços de streaming no Brasil e em outros países, permitindo identificar experiências relevantes, como as diretrizes implementadas na União Europeia, no Canadá e no Reino Unido, que foram apresentadas como referências para o desenvolvimento de um marco regulatório brasileiro que seja proporcional, assimétrico e sensível à diversidade regional. Por meio desse objetivo, foi possível identificar os principais pontos de convergência legislativa em diferentes países e contextos, trazendo perspectivas para o contexto brasileiro, cumprindo o objetivo iii).

Por fim, o painel favoreceu a avaliação dos possíveis impactos de uma futura regulamentação sobre o setor audiovisual e sobre a arquitetura da Internet no Brasil, considerando as diversidades regionais e a necessidade de políticas que promovam a descentralização dos recursos de fomento, garantindo acesso equitativo aos agentes culturais localizados fora dos grandes centros, especialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Destacaram-se, nesse ponto, as preocupações setoriais com a preservação da soberania cultural, a preservação de propriedade intelectual nacional, o incentivo à produção independente e a relevância de mecanismos de cotas de conteúdo e de proeminência algorítmica de obras nacionais nos catálogos dessas plataformas.

Com essas entregas, o painel alcançou seus objetivos de fomentar uma compreensão ampla e crítica sobre a regulação dos serviços de streaming no país, subsidiando futuras ações de formulação de políticas públicas e contribuindo para que o Brasil avance no fortalecimento de seu setor audiovisual de forma equilibrada, democrática e compatível com as transformações da economia digital e da arquitetura da Internet, conforme objetivo iv).



A partir dos objetivos atingidos, espera-se que os consensos do painel apoiem a formulação de políticas públicas equilibradas, que incentivem a inovação, competitividade e protejam os interesses nacionais, além de promover a diversidade cultural. O painel, portanto, cumpriu com o seu intuito inicial de fortalecer o diálogo multissetorial, incluindo reguladores, produtores de conteúdo, serviços de streaming e sociedade civil, fomentando a construção de alternativas conjuntas. Como produtos, serão criados os anais do painel e pílulas de vídeo curtos com os pontos da discussão.



Justificativa e relevância do tema para a governança da internet

A discussão realizada no painel perpassou de forma transversal aspectos relacionados à governança da Internet, incluindo, mas não se limitando, às questões regulatórias, infraestrutura, acesso, conteúdo, economia e mercado. A pertinência do tema para debate no Fórum da Internet no Brasil (FIB) tornou-se ainda mais evidente, considerando que, até então, o tema não havia sido tratado de forma estruturada no âmbito do evento, apesar de sua relevância crescente no cenário nacional e internacional.

A entrada de novos atores no ecossistema audiovisual, notadamente as plataformas de streaming e aplicações Over the Top, impacta de forma ampla toda a cadeia de produção e distribuição de conteúdos, ao mesmo tempo em que transforma a experiência do indivíduo enquanto cidadão, usuário e consumidor,



além de repercutir na relação da sociedade com o entretenimento, a cultura e a informação. Nesse sentido, os temas abordados no painel dialogaram diretamente com questões críticas específicas de interesse da comunidade de governança da Internet, envolvendo a regulação de plataformas digitais, o papel das OTTs, o mercado de provedores de serviços de Internet, bem como direitos sociais, econômicos e culturais relacionados ao digital.

A proposta do painel esteve alinhada aos Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil (Decálogo do CGI.br) e mostrou-se de interesse para todos os setores que compõem a arquitetura da Internet, sobretudo considerando que o Brasil figura entre os dez maiores mercados de vídeo sob demanda (VoD) do mundo e ocupa a segunda posição em consumo de streaming, refletindo o papel estratégico do país no cenário global. No âmbito dos usuários, dados apontam que 65% dos adultos brasileiros possuem pelo menos um serviço de streaming, superando a média global de 56%, em um mercado em constante expansão, que inclui players como Netflix, Globoplay, Amazon Prime Vídeo, Disney+, canais FAST e outras plataformas emergentes.

Sob a perspectiva governamental, destaca-se que a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) abriu consulta pública sobre a regulamentação para o registro de empresas prestadoras de serviços de VoD e de obras audiovisuais, e evidenciou a necessidade de obtenção de informações primárias que permitam



e evidenciou a necessidade de obtenção de informações primárias que permitam maior compreensão da dinâmica de negócios e dos fluxos econômicos envolvendo o setor. Em 6 de junho de 2023, o Ministério da Cultura (MinC) criou um grupo de trabalho (GT-VoD) com o objetivo de propor recomendações para a regulamentação dos serviços de VoD no País, “considerando a presença de conteúdo brasileiro nas plataformas, a proteção aos direitos autorais e de propriedade intelectual e as questões regulatórias”.

No âmbito regulatório, observa-se que o Congresso Nacional discute, atualmente, os Projetos de Lei (PL) 8889/2017, que “dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD)”, e o PL 2331/2022, que “dispõe sobre a oferta de serviços de vídeo sob demanda ao mercado brasileiro e cria nova modalidade de Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine)”. Ambos os PLs são voltados ao tema, porém com propostas, denominações e disposições distintas, o que reforça a atualidade e a importância de qualificar o debate sobre as possíveis regulamentações aplicáveis ao setor.



Além disso, o painel demonstrou que a regulação do streaming possui impactos diretos na infraestrutura crítica da Internet e na arquitetura de redes, ao demandar capacidades de distribuição de conteúdo em larga escala, utilização de CDNs, otimização de interconexão e participação em pontos de troca de tráfego (IX.br), temas críticos para a eficiência, sustentabilidade e qualidade da Internet. O debate evidenciou, a partir desses contrastes e além, os desafios relacionados à proteção de direitos autorais, ao uso de algoritmos de recomendação e ao papel das plataformas digitais na mediação do consumo cultural.

Assim, este painel se configurou como um espaço multissetorial oportuno para a discussão técnica, regulatória e política das interseções entre a regulação de serviços de streaming e a governança da Internet, com subsídios para que o Brasil avance na construção de políticas públicas alinhadas à promoção do acesso democrático ao conteúdo cultural, ao fortalecimento da economia digital e à sustentabilidade do audiovisual nacional.



Metodologia e formas de participação desenvolvidas durante a atividade

O painel foi dividido em três blocos, para facilitar a condução dos trabalhos. No primeiro bloco, com duração de 50 minutos, o moderador Francisco Cavalcante apresentou os tópicos a serem discutidos, os palestrantes e os respectivos setores representados. Em seguida, a relatora Thais Marçal apresentou a metodologia e os tempos de fala dos palestrantes, que tiveram 10 minutos cada para apresentação setorial. O segundo bloco, com 30 minutos de duração, foi dedicado à interação com o público presencial e on-line, que pôde fazer perguntas aos palestrantes e compartilhar seus pontos de vista. Nesta etapa, deu-se prioridade às perguntas setoriais, limitadas a até no máximo de 2 minutos cada. O terceiro e último bloco, com duração de 15 minutos, foi reservado para as considerações finais dos palestrantes e para respostas às perguntas finais da audiência. O formato adotado buscou valorizar tanto os consensos quanto os dissensos entre as partes interessadas, promovendo um ambiente de discussão onde todos os setores pudessem ter a oportunidade de contribuir e apresentar suas posições, mesmo diante de eventuais divergências sobre o tema.





Falas e perspectivas setoriais



Intervenção do Professor Ricardo Campos Goethe Universität Frankfurt am Main Representante da Comunidade Científica e Tecnológica

Ricardo Campos destacou que a convergência digital reformulou profundamente os ecossistemas midiáticos e de comunicação. Segundo ele, estamos diante de um cenário em que rádio, televisão linear e serviços de streaming se integram em um mesmo ambiente digital, ampliando as possibilidades de produção, circulação e consumo de conteúdo. Essa convergência, porém, ocorre em um contexto de ausência de uma estrutura regulatória adequada para os serviços de streaming no Brasil.

Para o professor, essa lacuna regulatória levanta dois desafios centrais: i) cotas de exibição e investimento em obras audiovisuais nacionais, como instrumento de fomento à diversidade cultural e ao fortalecimento da produção local; ii) enquadramento jurídico dos serviços de streaming, que atualmente são classificados como serviços de valor adicionado (SVA) à luz da Lei Geral de Telecomunicações, o que limita a possibilidade de regulação setorial mais específica.

Apresentou algumas estatísticas para nortear o debate, como a perspectiva de valor do mercado de VoD atingir 119 bilhões de dólares em 2025, com previsão de chegar a 155 bilhões anuais até 2029 (Statista, 2025). Três principais plataformas internacionais dominam o mercado, como Netflix, que possui 270 milhões de assinantes globais, Amazon Prime, 200 milhões de assinantes, e Disney+, com 150 milhões. No Brasil, cerca de 42% da população tem acesso a serviços de streaming, segundo o Datafolha (2023). Porém, mais de 70% do catálogo das principais plataformas é de conteúdo norte-americano, segundo o Observatório Europeu do Audiovisual (2022).

Para ilustrar caminhos regulatórios possíveis, o professor apresentou três experiências internacionais que vêm orientando o debate:

1. União Europeia: A Diretiva de Serviços de Comunicação Social e Audiovisual (2018) estabelece que 30% do catálogo das plataformas de streaming deve ser composto por conteúdo local, além de prever obrigações de visibilidade (proeminência) desses conteúdos nas interfaces e algoritmos das plataformas.

2. Canadá: A Online Streaming Act (2023) determina que plataformas com receitas superiores a 25 milhões de dólares canadenses por ano devem destinar 5% da receita bruta para fundos de fomento à produção audiovisual nacional.

3. Reino Unido: O Media Act (2024) impõe tanto cotas de conteúdo nacional quanto obrigações de proeminência algorítmica, isto é, a necessidade de que os algoritmos de recomendação facilitem o acesso a conteúdos de interesse



público, como os nacionais e culturais.

Campos destacou que a exigência de produção e exibição de conteúdo local é uma medida positiva, pois promove a participação de formas de vida e expressões culturais locais e fortalece a diversidade e a identidade dos países. Ele concluiu reforçando que, nas experiências atuais de regulação no direito comparado, os Estados têm a prerrogativa de exigir contribuições financeiras das plataformas, seja por meio de fundos de fomento públicos ou investimentos diretos em obras locais/nacionais. Para além do financiamento, também é necessário regular os aspectos técnicos da arquitetura algorítmica, garantindo que a distribuição e a visibilidade dos conteúdos nacionais nas plataformas de streaming estejam alinhadas aos objetivos de políticas públicas de cultura, comunicação e desenvolvimento.



Intervenção da Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (MINC) Joelma Oliveira Gonzaga

Representante do Setor Governamental

A Secretária do Audiovisual destacou que o cinema brasileiro vive um momento grandioso. O país do futebol se tornou também o País do Cinema, mencionando a fala do Presidente Lula. “O cinema e o audiovisual são o nosso principal soft power e isso precisa ser permanente”, frisou. A regulação das plataformas de streaming é uma das principais chaves para esse debate. Para ela, a regulação das plataformas de streaming no Brasil deve ter como eixo central a proteção da propriedade intelectual. Para Joelma, esse é o “corpo, alma e coração” das políticas públicas do audiovisual brasileiro, elemento responsável por estruturar a capacidade de produção nacional ao longo das últimas décadas.

Mesmo obras sem financiamento público direto, como o filme *Ainda Estou Aqui*, se beneficiam da infraestrutura construída por essas políticas, que vão além do fomento financeiro e abrangem um ecossistema complexo e interdependente. Segundo a secretária, o Brasil está entre os maiores consumidores de conteúdo audiovisual do mundo, e a aprovação de um marco regulatório pode consolidar o país como uma potência cinematográfica. Essa regulação precisa, obrigatoriamente, proteger a produção brasileira independente e garantir a titularidade dos direitos patrimoniais aos criadores e empresas nacionais.

Joelma também apresentou dados que evidenciam o impacto econômico do setor audiovisual, que movimentou R\$ 55,8 bilhões (incluindo impactos indiretos), gerando 650 mil empregos e R\$ 7,7 bilhões em arrecadação. Ela destacou que 70% do orçamento de produções audiovisuais se distribui por outros setores da economia, como gastronomia, transporte e vestuário.

Apesar desse impacto, o setor de vídeo sob demanda (VoD) ainda não está regulado, o que impede que as plataformas contribuam proporcionalmente com o desenvolvimento do país. Joelma defendeu que, assim como outros segmentos do ecossistema audiovisual, como cinema, TV e telecomunicações, as plataformas devem se integrar a uma lógica de simetria regulatória, com contribuições



financeiras, visibilidade de obras brasileiras e investimento direto em conteúdo nacional.

Ela reiterou o apoio governamental ao relatório da deputada Jandira Feghali no âmbito do Projeto de Lei 2.331/2022, que, segundo a secretária, traz a proposta mais avançada desde o início do debate, em 2023. O relatório prevê, entre outros pontos:

1. Contribuição financeira de 6% do faturamento bruto das plataformas, via CONDECINE;
2. Investimento direto em licenciamento e produção de conteúdo brasileiro independente;
3. Cotas de catálogo e mecanismos de proeminência algorítmica, para garantir a visibilidade das obras nacionais;
4. Proteção da propriedade intelectual e patrimonialidade das obras como elemento estruturante da regulação.

Ao final, Joelma reforçou que nenhuma potência audiovisual do mundo se consolidou sem proteger sua propriedade intelectual, e que o Brasil está preparado para iniciar sua primeira onda de regulação do audiovisual, com base na valorização da produção local, na diversidade cultural e na soberania digital.



Intervenção do Marcelo Bechara **Grupo Globo**

Representante do Setor Empresarial

Marcelo Bechara disse que é favorável à regulação das plataformas de streaming, embora já tenha defendido, em momento anterior, a necessidade de aguardar o amadurecimento do mercado, então marcado por poucos modelos de negócio e pela predominância de uma única empresa. Hoje, com o ecossistema digital consolidado e diverso, o Grupo Globo apoia o avanço de uma regulação equilibrada sobre o tema. Marcelo Bechara lembrou que participou, ao longo dos anos, da construção de diferentes propostas regulatórias envolvendo discussões sobre modelos de CONDECINEs (por catálogo, por transação, por biblioteca e modelos mistos), tanto no âmbito do Conselho Superior de Cinema quanto em articulações com o Congresso Nacional.

Segundo ele, o ponto central da discussão é a vinculação da contribuição financeira ao faturamento das plataformas. O debate evoluiu a partir de uma proposta inicial de 1% sobre receita bruta, passando para 2%, depois 2,5% e, no Senado Federal, consolidando-se em 3%. Entretanto, ao chegar na Câmara dos Deputados, a proposta subiu para 6%, com discussões chegando a 12%, tudo isso sem a devida realização de uma análise de impacto regulatório.

Ele alertou que um aumento excessivo na carga tributária sobre as plataformas recairá diretamente no bolso do usuário, o que pode impulsionar o aumento da pirataria no Brasil. Ele ressaltou que essa prática deixou de ser apenas informal



e passou a integrar esquemas de crime organizado, operados por milícias, com conexões com atividades ilícitas como pornografia infantil, lavagem de dinheiro, entre outras atividades. Esse cenário pode prejudicar produtores, artistas e a própria arrecadação pública. Ele ressaltou que o mercado mudou e hoje é bastante diversificado, envolvendo desde plataformas de streaming como a Netflix, até serviços como o YouTube e os canais FAST, inseridos nos televisores e que operam como uma extensão da TV aberta. Além disso, chamou atenção da crescente presença de inteligência artificial generativa, que permitirá a qualquer usuário produzir conteúdo audiovisual com alta qualidade.

Bechara enfatizou que o Globo Play levou 10 anos para alcançar o break even, o que demonstra a importância de garantir condições justas também para os players nacionais continuarem investindo no setor. O setor defende:

1. Presença de conteúdo nacional nos catálogos e proeminência para obras brasileiras, com critérios ajustados de forma equilibrada.
2. Contribuição financeira equilibrada (não excessiva);
3. Possibilidade de investimento direto em produtores independentes, evitando que recursos fiquem parados em fundos públicos contingenciados;
4. Reconhecimento da diversidade de modelos de negócios existentes no ecossistema digital;
5. Garantia de simetria regulatória com responsabilidade fiscal e sustentabilidade.

Por fim, Bechara destacou que a regulação deve considerar todo o ecossistema digital e publicitário, e não se limitar apenas a uma empresa ou modelo específico. Bechara destacou que é fundamental que a indústria audiovisual brasileira tenha condições de financiamento sustentável, evitando a migração para a pirataria e promovendo o fortalecimento do conteúdo nacional no mercado de streaming.



Intervenção do Coordenador e Produtor Audiovisual Allan Gomes
CPA Amazônia
Representante do Terceiro Setor

Allan Gomes introduziu sua trajetória no audiovisual como produtor independente, pesquisador e militante comunitário no território amazônico, com atuação em projetos de audiovisual e mobilização social junto a comunidades indígenas, quilombolas e em disputas territoriais. Segundo ele, produzir audiovisual na Amazônia significa enfrentar desigualdades estruturais e escassez de políticas de acesso, reforçando a importância de discutir a regulação do streaming também como instrumento de fomento e soberania cultural, e não apenas como questão de mercado.

Para Allan, as plataformas de streaming operam em território nacional com grande poder simbólico e de influência sobre hábitos culturais, sendo essencial



que o marco regulatório em discussão garanta espaço, visibilidade e financiamento justo para produções brasileiras independentes, preserve os direitos patrimoniais e garanta que a receita gerada permaneça no país.

Ele exemplificou com a série Cangaço Novo, sucesso da plataforma Amazon Prime Video, que não gera retorno financeiro para os produtores nacionais devido à ausência de mecanismos regulatórios claros, e destaca que regular o streaming é proteger o direito de existir das produções brasileiras nas telas e assegurar o protagonismo de narrativas nacionais, especialmente de grupos historicamente vulnerabilizados.

Allan esclareceu que o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), e não o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), é o instrumento de financiamento relevante para o setor, sendo um caso de sucesso de política pública. Destacou o exemplo do Amazonas, que nos últimos 10 a 15 anos manteve produção regular de longas-metragens e a importância do fomento para viabilizar a produção fora do eixo Rio-São Paulo. Sobre a discussão legislativa, Allan apontou que o PL 2331/23, em tramitação na Câmara dos Deputados, prevê a criação de uma CONDECINE para o streaming, cuja arrecadação alimentará o FSA. No entanto, criticou o modelo atual proposto, que permite que 60% da contribuição seja via renúncia fiscal, o que abre a possibilidade para que as plataformas recolham efetivamente apenas 40% do total previsto.

Ele alertou que, atualmente, o FSA garante que 30% dos recursos sejam destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mas no modelo em debate no Congresso Nacional esse percentual seria aplicado apenas sobre os 40% recolhidos, resultando em uma redução efetiva para cerca de 12% do total arrecadado via CONDECINE-VoD. Isso representa um risco de retrocesso no acesso democrático aos recursos do setor audiovisual, com tendência de concentração no eixo Rio-São Paulo, conforme apontam dados da Ancine.

Allan relatou que, por conta dessas preocupações, o setor publicou uma carta pela Coalizão CONNE (Conexão Audiovisual Centro-Oeste, Norte e Nordeste) alertando para a necessidade de ajustes no projeto de lei para garantir a regionalização dos recursos do audiovisual.

Por fim, Allan reforçou dois pontos centrais defendidos pelo terceiro setor:

1. Soberania cultural e nacional, para que o Brasil não seja apenas consumidor de narrativas externas, mas protagonista de suas próprias histórias;
2. Defesa da CONDECINE entre 6% e 12%, podendo ser discutido cenários que contemplem as deduções fiscais propostas;
3. Regionalização e democratização no acesso ao fomento público, com a garantia de que o audiovisual seja vetor de desenvolvimento em todas as regiões do país.

Concluiu reafirmando a importância de que a regulação do streaming no Brasil seja estruturada de modo a proteger a diversidade cultural brasileira e democratizar o acesso às oportunidades no setor audiovisual nos diferentes territórios do país.



Intervenções da audiência multissetorial presencial e online

Nome	Setor	Org.	Conteúdo da Intervenção
Rhaiana Valois	Terceiro Setor	IP.Rec	Agradeceu as falas, mencionou o movimento “Dublagem Viva” e questionou como a regulação do audiovisual pode dialogar com outras regulações em debate, como o PL 2338/23 (regulação de IA), preservação de empregos no audiovisual e a defesa da língua portuguesa e suas variações, vinculado ao debate sobre soberania nacional.
Bia Barbosa	Terceiro Setor	CGI.br	Agradeceu o painel e trouxe reflexões sobre a regulação enquanto ferramenta de sustentabilidade do setor, e enfatizou a importância da diversidade e distribuição dos recursos. Questionou Bechara sobre como lidar com a resistência de grandes produtores de conteúdo no YouTube que se opõem à taxação argumentando redução de repasses, e como enfrentar narrativas de plataformas que colocam produtores contra a regulação.
Fernando Camelier	Governo	ANATEL	Mencionou o PBlock - grupo premiado pela UIT contra pirataria em IPTV, com participação da ANATEL, ANCINE, Globo e operadoras. Questionou como a regulação pode(ria) contribuir para oferecer conteúdos a preços acessíveis, inviabilizar a pirataria, promover a produção nacional e popularizar as produções locais para alcançar um público maior.
Renata Mielli	Governo	MCTI / CGI.br	Parabenizou o Legal Fronts Institute pelo painel e questionou sobre como construir uma tipologia de serviços de streaming para implementar uma regulação proporcional e assimétrica, e que considere a diversidade de modelos de negócio. Questionou como enfrentar a narrativa de grandes plataformas que ameaçam reduzir investimentos em produção nacional caso a regulação seja implementada, colocando a sociedade contra iniciativas regulatórias.
Henrique Faulhaber	Setor privado	CGI.br	Parabenizou o painel e questionou como a regulação pode levar em consideração os custos operacionais e a necessária participação das infraestruturas técnicas da arquitetura da Internet (CDNs, IX.br) para viabilizar modelos de negócio de streaming. Destacou a importância dessas infraestruturas técnicas para produtoras e distribuidoras independentes.
Não informado (online)	Não Informado	Frente pelo Audiovisual Brasileiro	Apresentou questionamento a Allan sobre o atual PL de regulação do VoD, destacando que a proposta prevê a possibilidade de as plataformas administrarem 60% da verba que deveria ser destinada ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) por meio de incentivo direto. Considerou que deixar as big techs estrangeiras administrarem a verba que deveria ir para o FSA é um claro exemplo da falta de soberania nacional.



Considerações finais e respostas às intervenções da audiência

A secretária Joelma Gonzaga (MINC) defendeu o fortalecimento do setor audiovisual brasileiro e a importância da soberania cultural no processo de regulação do streaming no país. Parabenizou o Legal Fronts Institute pelo trabalho, elogiou a qualidade do painel e saudou a todos os palestrantes e demais presentes no evento, em nome do Ministério da Cultura. Ela teve que se retirar para outro compromisso e, por essa razão, não participou do bloco de perguntas.

Marcelo Bechara (Grupo Globo) afirmou que o painel foi o melhor debate sobre regulação de streaming do qual já participou, destacando a relevância do tema e a qualidade das exposições. Sobre a questão da Dublagem Viva, demonstrou ceticismo quanto à adoção de proibições à inteligência artificial, considerando que a tecnologia é irreversível e já contribui, inclusive, para melhorar o desempenho dos atores. Ainda assim, ressaltou que há espaço para que a regulação atue no sentido de promover a capacitação e a proteção dos profissionais da dublagem, por meio de políticas públicas e incentivos. Sugeriu, nesse sentido, que investimentos decorrentes de mecanismos de dedução fiscal possam ser destinados à formação de profissionais, incluindo dubladores, e a melhoria da infraestrutura digital. Ao ser questionado sobre os 60% de dedução para investimentos diretos pelas plataformas, Marcelo Bechara afirmou que parte desses recursos deveria contemplar não apenas a produção audiovisual independente, mas também áreas como a capacitação de profissionais, investimentos em infraestrutura de rede e fortalecimento de CDNs. No entanto, observou que essas possibilidades foram retiradas na versão atual do projeto de lei em discussão na Câmara dos Deputados. Criticou a limitação do projeto à produção independente tradicional, alertando para o risco de exclusão de novos modelos de produção, como os influencers digitais e criadores de conteúdo, que desempenham papel importante para o ecossistema digital. Destacou ainda a importância de calibrar as assimetrias regulatórias entre plataformas e serviços, sugerindo que seja exigido do YouTube e de plataformas de compartilhamento mecanismos de proeminência para conteúdos brasileiros, ao invés de cotas de catálogo inviáveis para esses formatos. Sobre a relação entre taxação e pirataria, Marcelo Bechara reiterou que uma CONDECINE elevada pode resultar no aumento dos preços dos serviços VoD ao consumidor, estimulando o consumo de conteúdos piratas. Defendeu, como alternativa, a adoção de um modelo de regulação por incentivo capaz de promover a produção local sem comprometer a sustentabilidade do mercado nem o acesso do público. Ressaltou, portanto, que a política de incentivos é mais eficaz do que o aumento de tributos para enfrentar o problema. Também parabenizou o trabalho da ANATEL no combate à pirataria. Por fim, ao responder à questão sobre tipologia de serviços de streaming, Bechara observou que o projeto de lei atual carece de refinamento, pois foca excessivamente no subscription VoD (SVoD) (casos das plataformas Netflix, Amazon Prime Video, Disney+) e negligencia outros formatos, como os canais FAST e as plataformas de compartilhamento de vídeos. Destacou, por fim, que a regulação brasileira tem a oportunidade de ser pioneira ao incorporar um olhar



sistêmico sobre a arquitetura da Internet, considerando serviços diversos, a distribuição de conteúdos públicos por meio dos canais FAST e a promoção de visibilidade de conteúdos brasileiros em diferentes plataformas.

Professor Ricardo Campos (Goethe Universität Frankfurt am Main) respondeu à pergunta sobre direitos autorais e inteligência artificial trazendo a experiência recente da Alemanha, onde sindicatos de autores e produtores audiovisuais firmaram um acordo coletivo para proteção e remuneração de direitos autorais no uso de IA em voz e imagem de atores. Ressaltou que esse modelo de coletivização de acordos pode ser uma alternativa relevante para o Brasil no contexto do PL de IA em discussão, permitindo o uso de tecnologias com respeito aos direitos autorais, sem necessidade de aumento de tributos, e criando um mecanismo de fomento à produção audiovisual de forma mais inovadora.

Allan Gomes (CPA Amazônia), ao responder a pergunta da Frente pelo Audiovisual Brasileiro sobre a dedução de 60% para investimentos diretos pelas plataformas, manifestou preocupação com o risco de hiperconcentração de recursos no eixo Rio-São Paulo, que pode enfraquecer a diversidade regional da produção audiovisual. Argumentou que deixar a decisão sobre o investimento nas mãos das plataformas tende a priorizar interesses comerciais em detrimento de conteúdos com relevância cultural e simbólica para o país. Defendeu que os recursos deveriam ser integralmente destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), garantindo que o fomento seja conduzido de forma coletiva, transparente e alinhada ao interesse público. Allan destacou também a necessidade de fortalecer a formação técnica dos produtores audiovisuais, a preservação de acervos audiovisuais e a digitalização de conteúdos históricos, que não despertam interesse comercial, mas são fundamentais para a memória cultural do país. Criticou narrativas que associam a ampliação da CONDECINE ao aumento da pirataria, indicando que o combate ao crime organizado deve ser uma atribuição do Estado e que tais discursos não devem bloquear o avanço de políticas de regulação do streaming no Brasil. Finalizou ressaltando que a discussão sobre regulação de serviços de streaming é complexa e multidimensional, e por isso, envolve aspectos trabalhistas, de preservação cultural e de enfrentamento ao extrativismo simbólico praticado por grandes plataformas no território nacional.



Síntese do debate

Tipo de manifestação	Conteúdo	Consenso ou dissenso	Pontos a aprofundar
Posicionamento	Necessidade de regulação dos serviços de streaming no Brasil	Consenso geral entre todos os setores (comunidade científica, governo, setor empresarial e terceiro setor).	Formato da regulação, abrangência e calibragem de alíquotas.
Posicionamento	A regulação do streaming deve proteger a produção brasileira e a propriedade intelectual nacional	Consenso entre governo, comunidade científica e terceiro setor; setor empresarial concorda, mas critica foco na “produção independente” e destaca a necessidade de calibragem para evitar impacto excessivo no consumidor.	Mecanismos de garantia da propriedade intelectual e formas de retorno financeiro aos produtores.
Proposta	Implementação de cotas de conteúdo nacional e mecanismos de proeminência em plataformas de streaming e de compartilhamento de vídeos.	Consenso geral, com o setor empresarial destacando a importância de dosar adequadamente.	Definição de percentual, operacionalização nos algoritmos e monitoramento e fiscalização do cumprimento.
Proposta	Contribuição financeira das plataformas para o fomento ao audiovisual nacional por meio da CONDECINE.	Consenso sobre a necessidade; dissenso quanto ao percentual e mecanismos de recolhimento (governo defende 6%, setor empresarial alerta para impactos sobre preços dos serviços e pirataria, terceiro setor defende integralidade no FSA sem deduções diretas).	Definir alíquotas, impactos no consumidor e evitar retrocessos na regionalização do fomento, considerando as desigualdades regionais e diversidades culturais.
Posicionamento	A regulação deve considerar o ecossistema digital completo (incluindo big techs, YouTube e canais FAST), não apenas serviços SVoD.	Concordância do setor empresarial e alinhamento com alertas do terceiro setor; pontos a serem incorporados pelos demais setores.	Abrangência da regulação e mecanismos específicos para cada tipo de serviço e player.
Proposta	Utilização de incentivos fiscais (dedução de 60%) para investimentos diretos em infraestrutura digital e capacitação técnica.	Proposta do setor empresarial; criticada pelo terceiro setor, que defende alocação integral ao FSA; tema requer maior debate.	Definir equilíbrio entre investimento em infraestrutura, capacitação, produção independente e regionalização.
Proposta	Necessidade de definição clara de tipologia de serviços de streaming para regulação proporcional e assimétrica.	Concordância entre comunidade científica e governo; setor empresarial defende calibragem conforme modelo de negócio, sem inibir inovação.	Detalhar categorias de serviços (SVoD, AVoD, FAST, plataformas de compartilhamento) e responsabilidades específicas.



Tipo de manifestação	Conteúdo	Consenso ou dissenso	Pontos a aprofundar
Proposta	Investimento em infraestruturas de CDNs e IX para fortalecimento do ecossistema da internet, por meio do uso de parte das deduções da CONDECINE.	Proposta apresentada pelo setor empresarial como forma de fortalecimento técnico da infraestrutura da Internet. Há dissenso com o terceiro setor, que critica a possibilidade de plataformas decidirem sobre o uso dos recursos para investimentos diretos, defendendo destinação integral ao FSA. O governo e a comunidade científica reconhecem a importância da infraestrutura, mas não se posicionaram de forma conclusiva sobre o modelo de financiamento para infraestrutura; tema requer maior debate.	Definir se e como os recursos das contribuições regulatórias podem ou devem ser utilizados para financiar infraestrutura (CDNs, IX) de forma compatível com os objetivos de fomento cultural, democratização do acesso e sustentabilidade técnica, evitando concentração de poder nas plataformas.
Proposta	Garantia de regionalização e democratização no acesso aos recursos do FSA e da CONDECINE-VoD.	Defesa forte pelo terceiro setor, consenso parcial com governo e comunidade científica; não mencionado pelo setor empresarial.	Prever mecanismos de regionalização explícitos no PL e monitorar distribuição equitativa.
Posicionamento	Streaming como vetor de soberania cultural e fortalecimento da diversidade.	Consenso entre governo, comunidade científica e terceiro setor; setor empresarial alinhado ao conteúdo nacional, mas com foco em viabilidade econômica.	Formatar estratégias para garantir protagonismo nacional sem inviabilizar operações.

